



AMOSTRA

BRIGADA

MILITAR RS



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA BRIGADA MILITAR RS!

Seja muito bem - vindo!

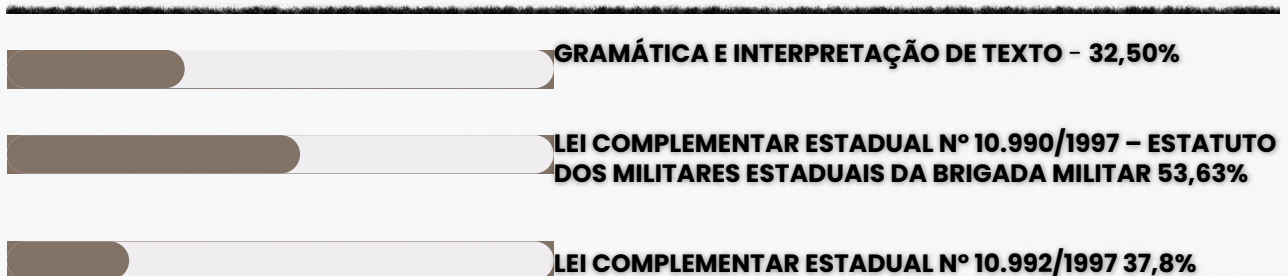
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.áí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

COMEÇAR A ESTUDAR PARA CONCURSOS PODE GERAR MUITAS DÚVIDAS, E UM BOM PLANEJAMENTO FAZ TODA A DIFERENÇA. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ COMO ESCOLHER O CONCURSO IDEAL, ESTRUTURAR SUA ROTINA DE ESTUDOS, MONTAR UM CRONOGRAMA EFICIENTE E UTILIZAR AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM. O OBJETIVO É MOSTRAR O CAMINHO COMPLETO PARA CONSTRUIR UMA PREPARAÇÃO ORGANIZADA, CONSISTENTE E MUITO MAIS PRODUTIVA.



BÔNUS 2: CADERNO DE ERROS DA RETA FINAL

NA RETA FINAL, ACERTAR MAIS DEPENDE, PRINCIPALMENTE, DE DEIXAR DE REPETIR OS MESMOS ERROS. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ A MONTAR UM CADERNO DE ERROS REALMENTE EFICIENTE, REGISTRANDO SUAS DIFICULDADES, IDENTIFICANDO PADRÕES E REVISANDO EXATAMENTE OS PONTOS QUE MAIS PRECISAM DE ATENÇÃO. ASSIM, CADA ERRO DEIXA DE SER UM OBSTÁCULO E PASSA A ACELERAR SUA EVOLUÇÃO ATÉ O DIA DA PROVA.



BÔNUS: MANUAL DA RESOLUÇÃO DE QUESTÕES

RESOLVER CENTENAS DE QUESTÕES NÃO GARANTE EVOLUÇÃO QUANDO ISSO É FEITO SEM MÉTODO. NESTE MANUAL, VOCÊ APRENDERÁ UMA FORMA ESTRATÉGICA DE ANALISAR ENUNCIADOS, ELIMINAR ALTERNATIVAS, IDENTIFICAR PEGADINHAS E REVISAR SEUS ERROS DE MANEIRA INTELIGENTE. COM ESSE PROCESSO, CADA QUESTÃO RESOLVIDA PASSA A GERAR APRENDIZADO REAL E AUMENTA SUA EFICIÊNCIA DURANTE TODA A PREPARAÇÃO.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- **Língua Portuguesa**
- **Lei Complementar Estadual nº 10.990/1997**
(Estatuto dos Militares Estaduais da Brigada Militar)
- **Decreto nº 43.245/2004**
(Regulamento Disciplinar da Brigada Militar)
- **Lei Complementar Estadual nº 10.992/1997**
(Carreira dos Militares Estaduais)
- **Lei Estadual nº 15.583/2020**
(Programa de Militares Estaduais Temporários – PMET – da Brigada Militar)
- **Decreto nº 57.390/2023**
(Regulamento de Movimentação dos Militares Estaduais)

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL
QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA
PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

A faint, stylized illustration of a human brain in a light brown color, positioned behind the word 'PROGRAMAS'.

PROGRAMAS

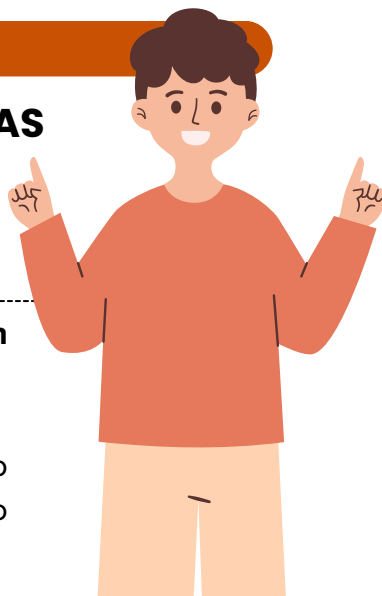
memoriza.ai

DICA

ACENTUAÇÃO DE PALAVRAS OXÍTONAS

As palavras oxítonas são aquelas que têm a **última sílaba tônica**, isto é, é a sílaba mais forte da palavra. Essas palavras podem ou não ser acentuadas.

- Recebem o acento gráfico as palavras oxítonas que **terminam** em: **a/as, e/es, o/os e em/ens**.
- As palavras com terminação **r, l, z, x, i, u, im, um e om** são naturalmente palavras oxítonas, **não** sendo necessário o acento agudo.



ACENTUAÇÃO GRÁFICA

As palavras oxítonas **recebem a acentuação gráfica** quando **terminam** em:

- **Vogais tônicas - á, -ás, -é, -és, -ó, -ós:**
ex. sofá; crachás; filé;
- **Ditongo nasal -ém ou -éns:**
ex. ninguém; mantém; porém;
- **Ditongos abertos -ói, -éu, -éi:**
ex. chapéu; papéis; heróis;

Acentuação de **formas verbais das oxítonas** com pronomes **enclíticos**:

Terminadas em -a:

- conservá-lo;
- prepará-lo;
- acariciá-lo.

Terminadas em -e:

- vendê-lo;
- dizê-lo;
- fazê-lo.

Terminadas em -o:

- pô-lo;
- repô-lo;
- dispô-lo.

Palavras **oxítonas terminadas em "i"** só têm o acento caso a vogal "i" faça parte de um **hiato**. Essa regra **não** é válida se o "i" estiver acompanhado de uma consoante na sílaba.

- **Formas verbais terminadas em i com hiato:** possuí-lo; substituí-lo; atraí-lo.
- **Formas verbais terminadas em i:** dividi-lo; garanti-lo; abri-lo.

LEMBRE-SE!

As palavras oxítonas **são naturalmente acentuadas na última sílaba**, a menos que as regras de acentuação indiquem o contrário.



DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece no meio do verbo, **entrecortando** a palavra. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições** acontecerem:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhe-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1 SUJEITO SIMPLES

➡ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

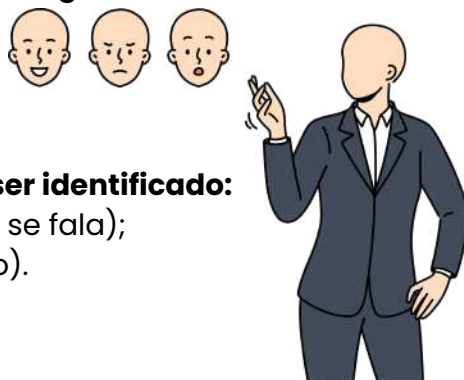
➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

2 SUJEITO COMPOSTO

➡ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3 SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

➡ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.

4 SUJEITO DETERMINADO

➡ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5 SUJEITO INDETERMINADO

➡ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6 SUJEITO INEXISTENTE

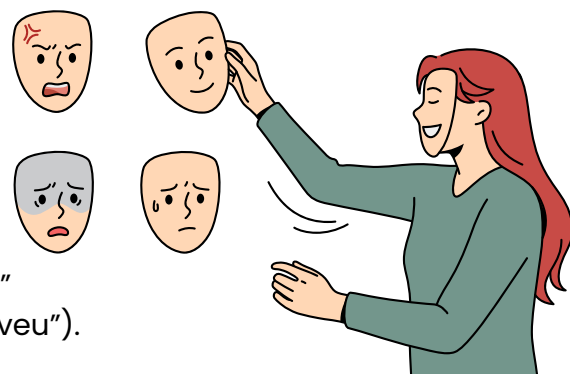
➡ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

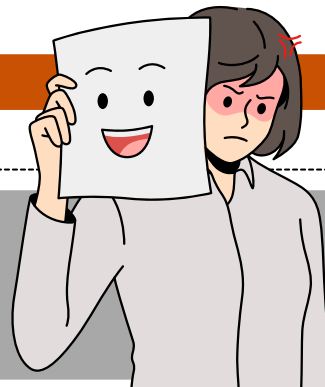
Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL V

CONCORDÂNCIA COM
SUJEITO INDETERMINADO



Em frases com sujeito indeterminado, o verbo **pode ficar na 3ª pessoa do plural**, quando **não se identifica quem pratica a ação**.

Exemplo: "Pediram-me que a procurasse."

- Não se sabe quem pediu, por isso o sujeito é indeterminado e o verbo fica no plural.



Quando a **indeterminação do sujeito** é indicada pelo **pronome se**, o verbo fica na **3ª pessoa do singular**.

Exemplo: "Ainda se vivia num mundo de incertezas."

- Nesse caso, o pronome se indetermina o sujeito, e o verbo permanece no singular.



Essa é uma regra importante da concordância verbal em português, e **é aplicada sempre que o sujeito da frase não é definido ou não é importante mencioná-lo** na comunicação.

QUIZ

Qual das alternativas apresentadas justifica a concordância do verbo em destaque no trecho abaixo?

"Muito se discute sobre a relação da nossa galera com o trabalho, o comportamento nas redes sociais e a visão de futuro."

Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/identidade/alguem-ja-te-perguntou-como-e-ser-jovem-em-um-mundo-em-colapso/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- A) Sujeito inexistente (verbo impessoal).
- B) Sujeito indeterminado.
- C) Sujeito simples de núcleo singular.
- D) Sujeito oculto.

No trecho "Muito se discute sobre a relação...", o verbo em destaque é "**discute**". A estrutura "se discute sobre..." indica **sujeito indeterminado**, porque não se informa quem discute. O pronome "**se**" funciona como **índice de indeterminação do sujeito**, e, nesse caso, o **verbo fica na 3ª pessoa do singular**.

- Não é sujeito inexistente, porque **não se trata de verbo impessoal**.
- Também não é sujeito simples, pois "**sobre a relação...**" vem com **preposição** e **não pode ser sujeito da oração**.
- E não é sujeito oculto, porque **não há um sujeito identificável pelo contexto**.

DICA

DECRETO Nº 57/390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

SITUAÇÕES ESPECIAIS DO MILITAR ESTADUAL



SITUAÇÕES PREVISTAS

O militar estadual poderá ser registrado como:

- ✓ **adido** como se efetivo fosse;
- ✓ **cedido**;
- ✓ em **destino**;
- ✓ em **trânsito**;
- ✓ em **instalação**;
- ✓ **adido**.

ADIDO COMO SE EFETIVO FOSSE

É a situação especial e transitória do militar que aguarda:

- ✓ **nomeação**;
- ✓ **classificação**;
- ✓ **efetivação**;
- ✓ **promoção**;
- ✓ **reversão**;
- ✓ **reintegração**;
- ✓ **redução de efetivo**;
- ✓ **transformação**;
- ✓ **nova possibilidade de vaga em seu grau hierárquico ou qualificação**.

→ Nessa condição, o militar é considerado, para todos os efeitos, como integrante do OPM/OCBM onde serve.

CEDIDO

O militar será considerado cedido quando estiver:

- ✓ a **serviço de órgão ou autoridade** a que **não esteja diretamente subordinado**;
- ✓ nas **situações previstas na legislação aplicável**.

EM DESTINO

O militar estará em **destino** quando, em relação ao OPM/OCBM a que pertence:

- ✓ permanecer em **efetivo exercício**;
- ✓ estiver **afastado** por uma das situações previstas no Regulamento.

DICA

DECRETO Nº 57/390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PERMANÊNCIA NO OPM/OCBM E REGRAS DE DESLIGAMENTO



⌚ PERMANÊNCIA NO OPM/OCBM

O prazo de permanência no OPM/OCBM:

✓ será contado entre a **data de apresentação no OPM/OCBM** e a **data do desligamento**.

→ A contagem ficará suspensa durante:

✓ licença para **tratamento de interesse particular**;

✓ licença para **tratamento de saúde** decorrente de **acidente de serviço** devidamente reconhecido.

→ Não será computado o período em que o militar permanecer **fora do OPM/OCBM**, por qualquer motivo, por **prazo superior a 6 meses**.

QUIZ

De acordo com o Decreto nº 57.390/2023, acerca das normas relativas à permanência no OPM/OCBM e às regras de desligamento do militar estadual, assinale a alternativa correta.

- A) O prazo de permanência no OPM/OCBM é contado da data da classificação do militar até a publicação do ato de movimentação, computando-se todos os períodos de afastamento, independentemente da duração.
- B) Após a publicação do ato de movimentação, o militar permanece integrando o efetivo do OPM/OCBM de origem até a data do efetivo desligamento.
- C) O período em que o militar permanecer fora do OPM/OCBM por qualquer motivo superior a seis meses não será computado para fins de permanência, e, após a publicação do ato de movimentação, o militar é excluído do efetivo do OPM/OCBM de origem, permanecendo adido até o desligamento.
- D) O Comandante do OPM/OCBM de origem poderá conceder afastamentos ao militar movimentado antes do desligamento, desde que haja conveniência do serviço.
- E) A contagem do prazo de permanência no OPM/OCBM somente é suspensa durante licença para tratamento da própria saúde, independentemente de sua causa.

Gabarito: C

A) Errada. ✗ A permanência é contada da **data de apresentação até a data do desligamento**, e o período superior a **6 meses fora do OPM/OCBM não é computado**.

B) Errada. ✗ Com a **publicação do ato de movimentação**, o militar é **excluído do efetivo** do OPM/OCBM de origem, permanecendo apenas **adido** até o desligamento.

C) Correta. ✓ O Decreto estabelece que o **período superior a 6 meses** fora do OPM/OCBM não integra a contagem da permanência. Além disso, publicado o ato de movimentação, o militar é excluído do efetivo da unidade de origem e permanece adido até o desligamento.

D) Errada. ✗ O Comandante do OPM/OCBM de origem **não pode conceder afastamentos** ao militar movimentado antes de efetivar seu desligamento.

E) Errada. ✗ A suspensão da contagem ocorre apenas nas hipóteses previstas no Decreto, como **licença para tratamento de interesse particular e licença para tratamento de saúde decorrente de acidente de serviço** devidamente reconhecido, não em qualquer licença para tratamento de saúde.

DICA

DECRETO Nº 57/390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

MOVIMENTAÇÃO COM ÔNUS E AJUDA DE CUSTO

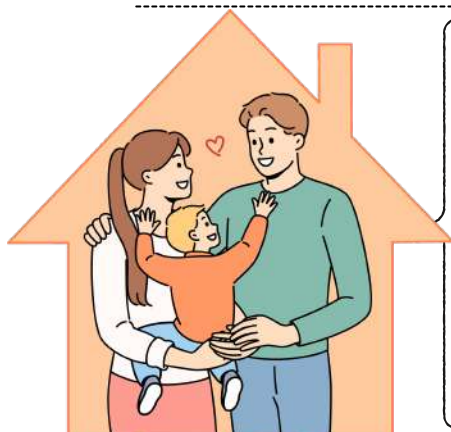


QUANDO HÁ DIREITO À AJUDA DE CUSTO?

A movimentação implicará pagamento de ajuda de custo quando:

- ✓ ocorrer por **necessidade do serviço**;
- ✓ exigir **mudança de residência**;
- ✓ forem atendidos os requisitos da **Lei nº 6.196/1971** e da **Lei Complementar nº 10.990/1997**.

→ O **pedido** deverá ser **formalizado juntamente com a movimentação**.



RESIDÊNCIA EM MUNICÍPIO LÍMITROFE

O militar poderá:

- ✓ fixar residência em **município limítrofe** ao da nova sede;
- **sem prejuízo do transporte urbano regular**.

Não haverá **pagamento de ajuda de custo** quando:

- ⊘ a movimentação ocorrer entre **municípios limítrofes da sede atual**;
- ⊘ não ficar **demonstrada a necessidade de mudança** de residência em caráter permanente.

DESLOCAMENTOS TEMPORÁRIOS

As movimentações sucessivas ou temporárias:

- ⊘ **não geram ajuda de custo**;
- ✓ salvo quando houver **necessidade excepcional** devidamente motivada e publicada em boletim institucional.
- O **deslocamento temporário**, fora dessas hipóteses, **gera apenas o pagamento de diárias, na forma da legislação vigente**.

PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

Para receber a ajuda de custo, o militar deverá apresentar, entre outros documentos:

- ✓ **cópia do Boletim de Movimentação**;
- ✓ **boletim interno contendo a apresentação no OPM/OCBM de destino**;
- ✓ **comprovante de dependentes, quando houver**;
- ✓ **prova de fixação da nova residência**.

→ O ordenador de despesas terá **30 dias** para realizar a homologação da prestação de contas e encaminhar o processo para baixa da responsabilidade funcional.

30



DICA

LEI ESTADUAL Nº 15.583/2020 PMET – BRIGADA MILITAR

REGIME JURÍDICO DO MILITAR ESTADUAL TEMPORÁRIO — MET

O Militar Estadual Temporário — MET será submetido ao regime jurídico aplicável aos Militares Estaduais, mas apenas no que couber. Isso significa que as regras dos militares estaduais de carreira podem ser **aplicadas** ao **temporário**, desde que sejam **compatíveis com a natureza temporária da função**.



A carga horária normal de trabalho do Militar Estadual Temporário será de **40 horas semanais**.

⚠️ Porém, essa carga horária poderá ser **excepcionalmente alterada** para: **30 horas semanais** ou **20 horas semanais**.

NESSO CASO, HAVERÁ **REDUÇÃO PROPORCIONAL DA REMUNERAÇÃO**.

⚠️ **Atenção de prova:** a redução da carga horária **não ocorre automaticamente**. Ela depende de **ato do Poder Executivo**, que deverá definir os **limites**, a **abrangência** da redução e, se for o caso, a **possibilidade de adesão e seus requisitos**.



⌚ PRAZO DE PERMANÊNCIA

- O prazo inicial de permanência do Militar Estadual Temporário será de **2 anos**.
- Esse período poderá ser **renovado** por períodos de **2 em 2 anos**, até o **limite máximo de 8 anos**.

MET = 2 ANOS + RENOVAÇÕES BIENIAIS + LIMITE DE 8 ANOS.



⚠️ **Atenção de prova:** mesmo que haja **possibilidade de renovação**, ela depende do **juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública**. Ou seja, a renovação **não é direito automático do militar temporário**.

💰 A remuneração dos Militares Estaduais Temporários será paga por meio de **subsídio**, fixado em parcela única.

Além da remuneração da função, o MET também poderá receber, quando for o caso:

- ✓ **diárias de viagem;**
- ✓ **gratificação por exercício de serviço extraordinário.**

⊘ SEM CARREIRA E SEM ESTABILIDADE

Os Militares Estaduais Temporários ocupam **função isolada**, ou seja, não integram carreira com possibilidade de crescimento funcional.

Por isso, o MET:

- ✗ **não tem ascensão na carreira;**
- ✗ **não adquire estabilidade;**
- ✗ **não possui direito automático à permanência após o prazo previsto.**

DICA

LEI ESTADUAL Nº 15.583/2020 PMET – BRIGADA MILITAR

INATIVIDADE POR INVALIDEZ E PENSÃO MILITAR

INATIVIDADE POR INVALIDEZ

O Militar Estadual Temporário fará jus ao benefício quando:

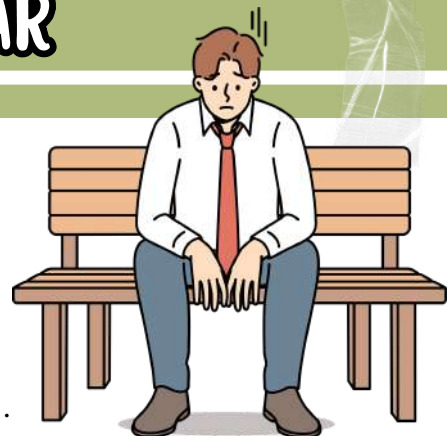
✓ for considerado definitivamente **incapaz para o serviço militar**.

A **incapacidade** poderá decorrer de:

✓ **ferimento** sofrido em ação policial;

✓ **enfermidade** contraída em razão do serviço;

✓ **agressão sofrida e não provocada** no exercício das atribuições.



OUTRAS HIPÓTESES DE INVALIDEZ

Também fará jus ao benefício o Militar Estadual Temporário que estiver total e permanentemente incapaz para qualquer atividade laboral, em razão de:

✓ **acidente em serviço;**

✓ **doença, moléstia ou enfermidade relacionada ao serviço;**

✓ **acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação com o serviço.**

➡ Se o militar se enquadrar na última hipótese, mas não estiver **total e permanentemente inválido** para qualquer atividade laboral, **será desligado do Programa**.

VALOR DO BENEFÍCIO

O Militar Estadual Temporário inativado perceberá:

✓ **benefício correspondente à integralidade da última remuneração em atividade.**

✗ **Não integram esse valor:**

✓ vantagens temporárias;

✓ parcelas de caráter indenizatório.

COMPROVAÇÃO E REVISÃO

Os casos de invalidez serão comprovados por:

✓ **atestado de origem;**

✓ **inquérito sanitário de origem;**

✓ **documentos médicos e hospitalares previstos na Lei.**

- O Militar Estadual Temporário declarado incapaz ou inválido será submetido **anualmente à inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde**, cessando o benefício caso seja considerado apto para o serviço.

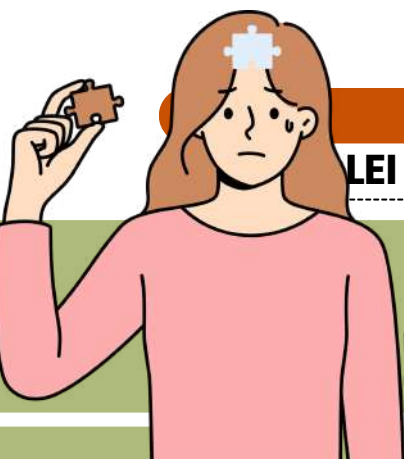
PENSÃO MILITAR

Em caso de morte do Militar Estadual Temporário:

✓ **a pensão será devida aos seus dependentes;**

✓ **será paga pelo Instituto de Previdência do Estado, conforme legislação específica.**





DICA

LEI ESTADUAL Nº 15.583/2020 PMET – BRIGADA MILITAR

HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO PMET



DESLIGAMENTO A QUALQUER TEMPO

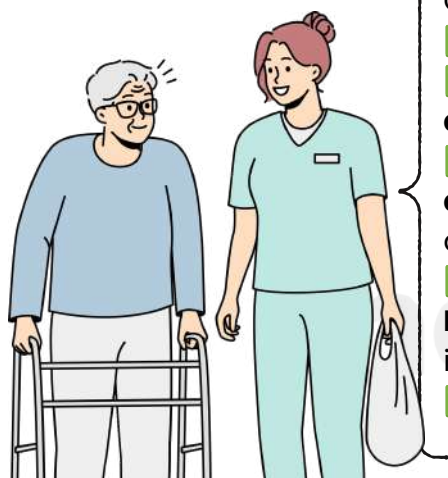
O Militar Estadual Temporário poderá ser desligado:

- ✓ por **interesse da Administração Pública**;
- ✓ mediante **requerimento do próprio militar**, observado prazo **mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias** para o efetivo desligamento, contado do protocolo;
- ✓ por **incapacidade** para o desempenho das funções, conforme regulamentação;
- ✓ por **apresentação de conduta disciplinar incompatível** com a função de Militar Estadual Temporário, conforme regulamentação.

DESLIGAMENTO DE OFÍCIO

Ocorrerá de ofício nos seguintes casos:

- ✓ reprovação no **curso específico**;
- ✓ reprovação na **avaliação bienal física, de saúde ou de desempenho**;
- ✓ afastamento por **moléstia sem relação com o serviço por 15 dias ininterruptos ou 30 dias intercalados**, no período de até 1 ano do início do afastamento;
- ✓ afastamento por **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família por mais de 90 dias**, ininterruptos ou intercalados, durante a permanência no Programa;
- ✓ ao **final do período de prestação do serviço**.



EXCEÇÃO LEGAL

As hipóteses de desligamento previstas na Lei:

- ✗ não se aplicam ao Militar Estadual Temporário que fizer jus à **inatividade por invalidez, na forma do art. 11 da Lei**.

EFEITOS DO DESLIGAMENTO

Com o desligamento:

- ✓ **encerra-se o vínculo do Militar Estadual Temporário com a Brigada Militar**;
- ✗ **não é devida qualquer remuneração ou indenização por parte do Estado**.

O desligamento poderá ocorrer:

- ✓ por iniciativa da Administração;
- ✓ por iniciativa do próprio militar;
- ✓ por incapacidade funcional;
- ✓ por falta disciplinar;
- ✓ por hipóteses objetivas previstas na Lei;
- ✓ pelo término do período de permanência no Programa.

DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.992, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

CARREIRA DOS QUADROS DE OFICIAIS — QOEM E QOES

✓ A carreira dos Quadros de Oficiais é formada pelos postos de **Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel**.

✓ Ou seja, dentro desses quadros, a evolução funcional ocorre seguindo essa **seqüência hierárquica**.

Capitão → Major → Tenente-Coronel → Coronel

⚠ **Atenção de prova:** a inclusão no quadro de acesso para promoção ao posto de Coronel pode ser **recusada** pelo **servidor**. Isso significa que o militar **não é obrigado a aceitar sua inclusão para concorrer à promoção a Coronel**.

INGRESSO NO QOEM

O ingresso no QOEM ocorre no **posto de Capitão**, por ato do **Governador do Estado**, após a **conclusão da formação específica e aprovação no Curso Superior de Polícia Militar**.

Para ingressar no Curso Superior de Polícia Militar, é necessário ser aprovado em concurso público de provas e títulos, com exigência de **diploma no curso de Ciências Jurídicas e Sociais**.

Durante o Curso Superior de Polícia Militar, os aprovados no concurso são considerados Alunos-Oficiais. Esse curso terá duração máxima de **2 anos**.

INGRESSO NO QOES

O ingresso no QOES também ocorre no posto de **Capitão**, por ato do **Governador do Estado**. Nesse caso, exige-se **concurso público de provas e títulos**, conclusão com aprovação no Curso Básico de **Oficiais de Saúde — CBOS** e **diploma de nível superior na respectiva área da saúde**.

⚡ DIFERENÇA IMPORTANTE:

QOEM: exige formação em Ciências Jurídicas e Sociais + Curso Superior de Polícia Militar.

QOES: exige formação superior na área da saúde + Curso Básico de Oficiais de Saúde.

A PROMOÇÃO NOS POSTOS DO QOEM E DO QOES EXIGE O CUMPRIMENTO DE UM **INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 8 ANOS DE EFETIVO SERVIÇO** EM CADA POSTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROMOÇÃO.

DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.992/1997

PROMOÇÃO DOS OFICIAIS



COMO OCORRE A PROMOÇÃO?

O acesso na hierarquia policial-militar é:

- ✓ seletivo;
- ✓ gradual;
- ✓ sucessivo;
- ✓ realizado mediante promoção.

→ O planejamento da carreira compete ao **Comando-Geral da Brigada Militar**, ouvido o Secretário de Estado responsável pela área da segurança pública.



CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

As promoções podem ocorrer pelos critérios de:

- ✓ merecimento;
- ✓ antiguidade;
- ✓ promoção extraordinária.

→ Em casos especiais, também poderá haver **promoção em ressarcimento de preterição**.

RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

Quando reconhecida a preterição:

- ✓ a promoção observa o **critério originário** (merecimento ou antiguidade);
- ✓ o Oficial recebe a **posição hierárquica** que teria ocupado se tivesse sido promovido na época correta

PROPORÇÃO DAS PROMOÇÕES

A Lei estabelece a seguinte proporção:

→ Posto de Major

- 1 promoção por merecimento para 1 por antiguidade.

→ Demais postos

- 3 promoções por merecimento para 1 por antiguidade, observada a sequência legal dos critérios.

MERECIMENTO

Nas promoções por merecimento:

- ✓ o promovido é escolhido entre os **melhores classificados no Quadro de Acesso**;
- ✓ as escolhas seguem a sistemática prevista na Lei.

→ **Condecorações e medalhas não são consideradas na avaliação do merecimento**, exceto as relativas ao tempo de serviço.

DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.992/1997

CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL



CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

As promoções podem ocorrer pelos critérios de:

- ✓ **merecimento;**
- ✓ **antiguidade;**
- ✓ **promoção extraordinária.**
- Em casos especiais, também poderá haver **promoção em ressarcimento de preterição.**

FINALIDADE DA PROMOÇÃO

A promoção busca:

- ✓ selecionar os **militares mais aptos ao exercício da graduação superior;**
- ✓ manter o **fluxo regular e equilibrado da carreira;**
- ✓ assegurar o **desenvolvimento funcional conforme a legislação.**

PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Além dos critérios ordinários, a Lei admite:

- ✓ **promoção extraordinária.**
- Trata-se de modalidade prevista expressamente na legislação, aplicável nas hipóteses legais específicas.

QUIZ

Segundo a Lei Complementar nº 10.990/1997, círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os servidores militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo. Nesse contexto, relacione a Coluna 1 à Coluna 2 no que tange os Postos e Graduação a seus Círculos.

Coluna 1

1. Oficiais Superiores.
2. Oficiais Intermediários.
3. Oficiais Subalterno.

Coluna 2

- () Coronel.
- () Major.
- () Capitão.
- () Primeiro Tenente.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- A) 1 - 2 - 2 - 3.
- B) 1 - 1 - 2 - 3.
- C) 2 - 1 - 2 - 3.
- D) 2 - 2 - 3 - 1.
- E) 3 - 3 - 1 - 2.

Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica dos militares estaduais compreendem:

- **Círculo de Oficiais Superiores:** Coronel, Tenente-Coronel e Major;
- **Círculo de Oficial Intermediário:** Capitão;
- **Círculo de Oficiais Subalternos:** 1º Tenente e 2º Tenente;

DICA

DECRETO Nº 43.245, DE 19 DE JULHO DE 2004

PARTE DISCIPLINAR: COMUNICAÇÃO DA TRANSGRESSÃO

→ A parte disciplinar é o instrumento utilizado para **comunicar uma possível transgressão disciplinar praticada por Militar Estadual**.

→ O Regulamento estabelece quem deve comunicá-la, quais informações são **obrigatórias** e os **prazos** para sua apresentação. Esses dispositivos são frequentemente cobrados de forma literal em prova.



O QUE É A PARTE DISCIPLINAR?

- É o relato de uma **transgressão disciplinar** cometida por Militar Estadual.
- Constitui a principal forma de dar **conhecimento da infração à autoridade competente**.

DEVER DE COMUNICAR

Todo Militar Estadual que tomar conhecimento de fato contrário à disciplina **deverá**:

- ✓ comunicar ao **superior imediato**;
- ✓ fazê-lo por **escrito** ou **verbalmente**;
- se a comunicação for verbal, deverá ser confirmada por escrito em **até 2 dias úteis**.

REQUISITOS DA PARTE DISCIPLINAR

A comunicação deve ser clara e precisa, contendo:

- ✓ identificação das pessoas ou objetos envolvidos;
- ✓ local;
- ✓ data;
- ✓ horário;
- ✓ circunstâncias do fato;
- ✓ alegações do transgressor, quando presente.

⊘ **É vedado ao comunicante emitir comentários ou opiniões pessoais.**



2

⌚ PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

A parte disciplinar deverá ser apresentada em até **2 dias úteis**, contados do conhecimento ou da constatação do fato.

⚠ **Nos casos de medidas cautelares, a comunicação deverá ser feita imediatamente.**

FORMAS DE CONHECIMENTO DA TRANSGRESSÃO

Além da parte disciplinar, a autoridade poderá tomar conhecimento da infração por meio de:

- ✓ **Inquérito Policial Militar (IPM)**;
- ✓ **Sindicância, Inquérito Técnico, Auditoria ou Inspeção Correicional**;
- ✓ **comunicação formal de autoridades ou do público**;
- ✓ **reclamação do ofendido**;
- ✓ **meios de comunicação social**.

DICA

DECRETO Nº 43.245, DE 19 DE JULHO DE 2004

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR

⚖️ CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO

Na escolha da sanção disciplinar serão considerados:

- ✓ os motivos da transgressão;
- ✓ as circunstâncias e consequências do fato;
- ✓ os antecedentes do infrator;
- ✓ sua personalidade;
- ✓ a intensidade do dolo ou o grau da culpa.

📋 LIMITES DAS SANÇÕES

→ Transgressão leve

- Advertência ou repreensão.

→ Transgressão média

- Repreensão até **10 dias de detenção** com **prejuízo do serviço**.

→ Transgressão grave

- Detenção com prejuízo do serviço, até **30 dias**, podendo resultar em **licenciamento** ou **exclusão**, conforme o caso.

📝 ENQUADRAMENTO DISCIPLINAR

O enquadramento deverá conter, de forma resumida:

- ✓ descrição da ação ou omissão;
- ✓ indicação da transgressão disciplinar;
- ✓ circunstâncias atenuantes e agravantes;
- ✓ alegações da defesa;
- ✓ decisão da autoridade;
- ✓ assinatura da autoridade competente.

REINCIDÊNCIA E CONCURSO DE TRANSGRESSÕES

- Em caso de **reincidência**, a punição deverá ser aplicada com **maior severidade**.
- Havendo **mais de uma transgressão sem conexão**, as sanções **serão aplicadas isoladamente**.

CERCEAMENTO DA LIBERDADE

O Regulamento estabelece que:

- ✓ **ninguém será administrativamente privado da liberdade;**

exceto nas hipóteses de:

- ✓ **medidas cautelares;**
- ✓ **detenção;**
- ✓ **prisão administrativa prevista no Regulamento.**



DICA

DECRETO Nº 43.245, DE 19 DE JULHO DE 2004



HIERARQUIA, DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DAS ORDENS

BASES DA BRIGADA MILITAR

A Brigada Militar tem como bases institucionais:

- ✓ Hierarquia;
- ✓ Disciplina.

→ Esses princípios orientam toda a atuação funcional do Militar Estadual.



MANIFESTAÇÕES DA DISCIPLINA

São manifestações essenciais da disciplina policial-militar:

- ✓ correção de atitudes;
- ✓ pronta obediência às ordens;
- ✓ dedicação integral ao serviço;
- ✓ colaboração para a disciplina coletiva;
- ✓ consciência das responsabilidades;
- ✓ respeito à hierarquia;
- ✓ observância das normas legais e regulamentares.

CUMPRIMENTO DAS ORDENS

→ As ordens legais devem ser **prontamente executadas**.

- A responsabilidade pela ordem é da **autoridade que a determinou**.

→ Havendo dúvida, o **subordinado** tem **direito** aos **esclarecimentos** necessários.

→ Se a ordem **contrariar preceito legal**, o executor poderá solicitar sua confirmação por escrito.

Mesmo cumprindo ordem superior:

- o Militar Estadual **responderá pelos excessos e abusos** que cometer na sua execução.

→ O cumprimento da ordem **não autoriza atuação além dos limites legais**.

DEVER DE AGIR

Todo Militar Estadual que presenciar ato contrário à disciplina deverá:

- ✓ **adotar medida saneadora**.

→ Se possuir precedência hierárquica sobre o transgressor, deverá **agir diretamente**.

→ Se for **subordinado**, deverá **comunicar imediatamente seu comandante** ou **representante**.



DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

DIREITOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REMUNERAÇÃO

PRINCIPAIS DIREITOS

São assegurados, entre outros:

- ✓ garantia da patente (Oficiais);
- ✓ uso das designações hierárquicas;
- ✓ exercício de cargos e funções compatíveis;
- ✓ vencimentos, proventos e vantagens;
- ✓ transporte quando movimentado por necessidade do serviço;
- ✓ promoções;
- ✓ reserva remunerada ou reforma;
- ✓ férias e licenças;
- ✓ porte de arma, nos termos da lei;
- ✓ assistência judiciária gratuita;
- ✓ assistência social e médico-hospitalar.



RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O servidor que se considerar prejudicado poderá apresentar:

- ✓ **recurso;**
- ✓ **pedido de reconsideração;**
- ✓ **queixa;**
- ✓ **representação;**
- ✓ **anulação de ato administrativo.**

PRAZOS

- ✓ **15 dias úteis → ato decorrente de Quadro de Acesso.**

- ✓ **120 dias → demais casos.**

- A decisão deve ser proferida em até **60 dias**, ou **8 dias** quando se tratar de **matéria disciplinar**.

Também **são assegurados o contraditório e a ampla defesa.**



REMUNERAÇÃO

A remuneração compreende:

- ✓ **vencimentos ou proventos;**
- ✓ **indenizações;**
- ✓ **outras vantagens previstas em lei.**

Na ativa:

⇒ **soldo + gratificações + indenizações.**

Na inatividade:

⇒ **proventos.**

OUTRAS VANTAGENS

O servidor também poderá perceber:

- ✓ abono familiar;
- ✓ gratificação de magistério;
- ✓ ajuda de custo por movimentação;
- ✓ gratificação por comissão de concurso;
- ✓ remuneração por serviço extraordinário.



DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

FÉRIAS, AFASTAMENTOS E LICENÇAS

O servidor militar tem direito a férias anuais, com:

- ✓ adicional constitucional de **1/3**;
 - ✓ possibilidade de acumulação de até **2 períodos**, por necessidade do serviço;
 - ✓ interrupção somente em hipóteses previstas em lei.
- ✚ O militar exonerado recebe **férias proporcionais ao tempo de efetivo exercício**.



AFASTAMENTOS

São concedidos por motivo de:

- ✓ núpcias;
- ✓ luto;
- ✓ instalação;
- ✓ trânsito.

Além disso, o servidor estudante pode afastar-se, sem prejuízo da remuneração, para realização de provas, desde que comprove as datas ao superior imediato.

Licença é a autorização para afastamento temporário do serviço.

A lei prevê:

- ✓ licença especial;
- ✓ licença para tratar de interesses particulares;
- ✓ licença para tratamento da própria saúde;
- ✓ licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- ✓ licença à gestante e à adotante;
- ✓ licença-paternidade;
- ✓ licença para acompanhar o cônjuge.



LICENÇAS MAIS COBRADAS

✓ Licença especial

- concedida a cada **quinquênio** de efetivo serviço;
- duração de **3 meses**;
- não interrompe a **contagem do tempo de serviço**;
- quando não gozada, pode ser **computada em dobro** para efeitos previstos em lei.

✓ Interesses particulares

- somente ao **servidor estável**;
- até **2 anos consecutivos**;
- **sem remuneração**.

✓ Licença-paternidade

- **15 dias consecutivos**, em razão do **nascimento ou adoção de filho**

⚠ ATENÇÃO DE PROVA

Não confunda:

Férias → descanso anual.

Afastamentos → situações específicas (luto, núpcias, trânsito e instalação).

Licenças → afastamentos temporários previstos em lei.

DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO, REINCLUSÃO E RESERVA REMUNERADA

DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

O desligamento ocorre quando o servidor deixa de integrar o efetivo da ativa em razão de:

- ✓ **transferência** para a reserva remunerada;
- ✓ **reforma**;
- ✓ **demissão**;
- ✓ **exclusão**;
- ✓ **falecimento**.

RESERVA REMUNERADA

A transferência poderá ocorrer:

- ✓ **a pedido**;
- ✓ **de ofício**.

A PEDIDO

É concedida ao servidor que possuir, no **mínimo**:

- ✓ **30 anos de serviço, se homem**;
- ✓ **25 anos de serviço, se mulher**.

⚠ Se tiver realizado **curso custeado pelo Estado** com duração superior a **seis meses**, poderá ser **exigida indenização** caso não tenha permanecido o tempo mínimo previsto em lei.

TRANSFERÊNCIA DE OFÍCIO

Ocorre, entre outras hipóteses, quando o militar:

- atingir a **idade-limite do posto ou graduação**;
- preencher os **requisitos legais de tempo de serviço**;
- permanecer mais de **2 anos em licença** para tratamento de saúde de pessoa da família;
- permanecer **agregado** nas hipóteses previstas em lei;
- for **diplomado** para **cargo eletivo**;
- for abrangido pela **quota compulsória**.

CONVOCAÇÃO DO OFICIAL DA RESERVA

O **Oficial da reserva remunerada** poderá ser **convocado** para:

- Conselho de **Justificação**;
- **Inquérito** Policial Militar;
- outros **procedimentos administrativos**.

Durante a convocação:

- possui os **direitos e deveres** dos Oficiais da ativa;
- **não concorre à promoção**.

REINCLUSÃO

A reinclusão poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando:

- ✓ **o militar desertor for capturado ou se apresentar voluntariamente**;
- ✓ **o militar extraviado ou desaparecido reaparecer**.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **Brigada Militar RS!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)